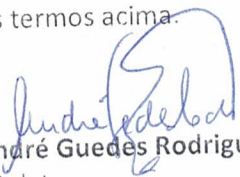





JUNTA DE RECURSO DO SJBPREV

ATA Nº 7 (SETE) – REF. REUNIÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h05min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV, situada no segundo andar do prédio da Rua do Sacramento, s/nº, Centro, São João da Barra/RJ, CEP 28200-000, realizou-se a segunda Sessão de Julgamento da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, sob a presidência do Sr. Erick Gimenes Alvarenga Domingues, a qual foi secretariada por mim, André Guedes Rodrigues, Relator, estando também presente o membro julgador/revisor Renata Gomes Barreto Coutinho. Estando presentes todos os membros da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, bem como a Diretora Jurídica do SJBPREV, Aline Tavares Maciel, a recorrente, Livia Nogueira Barbosa que encontrava-se acompanhada de sua genitora e do seu advogado Dr. Rodrigo da S. Pessanha, OAB/RJ nº 153.416, foi declarada reaberta a sessão, pelo Presidente, para o prosseguimento do julgamento do Recurso Ordinário Administrativo nº 99/2018, decorrente do processo administrativo nº 230/2018, cujo assunto foi a prorrogação de auxílio doença/aposentadoria por invalidez. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra para o Membro Revisor, Dra. Renata Gomes Barreto Coutinho, que fez a leitura do voto vista. Posteriormente, o Presidente votou acompanhando o voto vista prolatado pelo Membro Revisor. Ato contínuo, o membro Relator, André Guedes Rodrigues, que já havia feito a leitura do seu voto na sessão realizada no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2019, pediu a palavra e modificou o seu voto no sentido de acompanhar o voto divergente do Membro Revisor. Assim, o Presidente proclamou o resultado da votação da Junta de Recursos do SJBPREV, que por unanimidade deu provimento parcial ao recurso ordinário administrativo nº 99/2018, no sentido de conceder a readaptação da recorrente em função adaptada às condições de sua saúde. Declarada encerrada a sessão foi lavrada a certidão de julgamento e anexada aos autos do processo administrativo nº 230/2018. Da referida sessão de julgamento da Junta de Recursos do SJBPREV foi lavrada a presente Ata, sendo redigida e assinada por mim, André Guedes Rodrigues, e também assinada pelo membro julgador/revisor Renata Gomes Barreto Coutinho e pelo Presidente Erick Gimenes Alvarenga Domingues, estando todos devidamente de acordo com os termos acima.


André Guedes Rodrigues
Relator


Renata Gomes Barreto Coutinho
Membro Julgador / Revisor


Erick Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente